**Ex.ma Senhora Ministra da Saúde**

**Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração de ………………… OU Ex.mo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARS …IP OU Ex.mo Senhor Presidente do Instituo Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses IP**

**Ex.mo Senhor Diretor Clínico …. OU EX.mo Senhor Diretor Executivo do ACES …..**

**Ex.mo Senhor Diretor de Serviço….**

**Ex.mo Senhor Diretor do Serviço de Urgência**

**CC/ Bastonário da Ordem dos Médicos –** [**denuncias@ordemdosmedicos.pt**](mailto:denuncias@ordemdosmedicos.pt)

F…, Médico Especialista em…., titular da cédula n.º … vem **expor** e **requerer** a V. Ex.

1. O Requerente exerce as suas funções em … *(serviço e instituição)*;
2. Sucede que têm sido várias as dificuldades com que, na execução do seu trabalho, o Requerente se depara, nomeadamente no serviço de urgência /atendimento permanente onde as equipas constituídas não cumprem com os critérios definidos para o tipo de urgência /atendimento em causa;
3. Na verdade, verifica-se insuficiência da equipa de médicos com escalas /atribuição de lista de utentes em que *….(descrever a situação e as falhas que se verificam, incluindo as situações que conduzem à exaustão física e psíquica do médico, inobservância dos tempos padrão de consultas médicas previstos no Regulamento 724/2019, faltas de instrumentos de trabalho ou seu carácter obsoleto, falhas informáticas, e outras que o requerente considere relevantes)*;
4. Toda esta situação impede o Requerente de observar, no seu exercício profissional, as regras de boa prática médica e de segurança, colocando em causa a sua responsabilidade;
5. É que, para além de as condutas ilícitas que violam normas pelas quais o Serviço Nacional de Saúde se deve pautar serem geradoras de responsabilidade médica, também são ilícitas as condutas que resultam da inobservância, por parte dos médicos, dos deveres objetivos de cuidado para com os doentes e que se impõem àqueles como forma de evitar lesões a estes.
6. Nestas situações, a responsabilização do médico pode radicar no facto de ter tardado na assistência ao doente ou de não ter podido conceder-lhe a atenção que este teria recebido se as condições de trabalho se encontrassem devidamente asseguradas.
7. Do mesmo modo, e apesar de imputável às instituições de saúde, a responsabilidade médica pode decorrer do funcionamento anormal do serviço, o que não deixa de ser motivo de apresentação de queixas contra os médicos, junto da Ordem dos Médicos e dos tribunais, nomeadamente das instâncias criminais.
8. Ora, a colocação do médico em circunstâncias de funcionamento anormal do serviço – como é o caso de falta de instrumentos de trabalho, equipas estropiadas/depauperadas/subtraídas do número necessários de profissionais, *burnout* dos profissionais – e em que, apesar da forma zelosa e cumpridora como os médicos atuam, é inaceitável pois, e acaba por, face às circunstâncias de necessidade de atendimento dos utentes e doentes com que os mesmos se deparam, fazer com que estes atuem aquém do standard técnico ou científico de atuação que lhes é exigível o que, em última análise é suscetível de determinar um juízo de culpa, inaceitável para o Requerente.
9. Seja: todas estas circunstâncias de funcionamento concreto do SNS e, em especial, do serviço de … faz com que situações de atos médicos seguros se transformem em atos de elevado risco, determinadores de prejuízos ou danos especiais ou anormais, tudo porque os médicos são colocados em situações que implicam a inobservância dos deveres de cuidado e das **leges artis e normas de segurança a que estão obrigados, que conhecem, que dominam e que pretendem cumprir**.
10. O aumento da litigância em medicina, num país como o nosso em que a qualidade da formação é reconhecidamente elevada não se explica, assim, pela deficiente qualidade dos seus profissionais nem pelo despertar da consciência dos doentes.
11. **O aumento desta litigância explica-se, também, pelas concretas situações em que os médicos no SNS são forçados a trabalhar e que apenas é da responsabilidade do poder político, administrativo e gestão de V.ªs Ex.**
12. Deste modo, **requer** a V.ªs Ex. se dignem providenciar com urgência a adopção das medidas concretamente necessárias à resolução dos problemas supra referidos e, consequentemente, assegurar a qualidade e segurança dos atos médicos praticados.
13. **Informa** V.ª Ex. que o presente requerimento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no **artigo 271.º n.º 2 da Constituição da República Portuguesa**, pelo que o Requerente declinará toda e qualquer responsabilidade derivada das condições de trabalho que lhe são impostas.
14. Mais se salienta a V.ªs Ex. que, **o Requerente não deixará de responsabilizar V.ªs Ex. por todos e quaisquer prejuízos derivados de litigância que se relacione ou tenha origem em responsabilidade derivada das condições de trabalho**.

…., … de … de 20…

O Médico,